



Ineditoriais

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 13/2016 que celebram entre si a ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - APS, Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação e a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO - FIERP, visando à formulação de prova de conhecimentos específicos e assessoria, ambos na área de enfermagem, referentes ao Processo de Seleção Pública para o Cargo de Técnico de Enfermagem. OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de prova para o processo seletivo para o cargo de Técnico de Enfermagem da APS. VALOR: As partes estimam o valor total do presente contrato em R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). VIGÊNCIA: Até 07 de março de 2017. LOCAL e DATA: Brasília-DF, 01 de julho de 2016.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2016 de fornecimento, instalação e assistência técnica de equipamento de diagnóstico por imagem, que entre si fazem o Serviço Social Autônomo ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS e as empresas SIEMENS HEALTHCARE GmbH e SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S.A. OBJETO: Alteração para retirar a previsão de dação em pagamento, bem como especificar as responsabilidades atribuídas para a CONTRATADA, referentes à desmontagem, coleta e destinação final, sem qualquer ônus para a APS, do equipamento usado de propriedade da CONTRATANTE, descrito no ANEXO I do instrumento aditivo. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. LOCAL e DATA: Brasília-DF, 08 de julho de 2016.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2016 de fornecimento, instalação e assistência técnica de equipamento de diagnóstico por imagem, que entre si fazem o Serviço Social Autônomo ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS e as empresas SIEMENS HEALTHCARE GmbH e SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S.A. OBJETO: Alteração para retirar a previsão de dação em pagamento, bem como especificar as responsabilidades atribuídas para a CONTRATADA, referentes à desmontagem, coleta e destinação final, sem qualquer ônus para a APS, do equipamento usado de propriedade da CONTRATANTE, descrito no ANEXO I do instrumento aditivo. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. LOCAL e DATA: Brasília-DF, 11 de julho de 2016.

EDITAL DE 20 DE JULHO DE 2016 RETIFICAÇÃO PROCESSOS DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 33 A 39/2016

A Associação das Pioneiras Sociais (APS) torna público reabertura das inscrições e retificação das datas e informações constantes nos itens 3, 5, 6, 7 e 12 do extrato de edital referente aos Processos de Seleção Pública nºs 33 a 39/2016, para o cargo de Operador de Manutenção - Hidráulica (Bombeiro Hidráulico), publicado no Diário Oficial da União de 1º de julho de 2016, seção 3, pág. 199, permanecendo inalterados os demais itens do referido extrato.

3. As inscrições serão efetuadas via internet, no período de 11 a 29 de julho de 2016, conforme estabelecido nos editais, por meio do endereço eletrônico: www.sarah.br/rh. A taxa de inscrição corresponde ao valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).

5. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em 4 de setembro de 2016.

6. A prova discursiva, de caráter classificatório, será realizada em 4 de setembro de 2016, na mesma cidade, local e horário da prova objetiva.

7. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.sarah.br/rh, a partir do dia 19 de agosto de 2016, para verificar o seu local e horário de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

12. Os editais, comunicados e retificações de editais, considerando atribuições do cargo, informações para candidatos com deficiência, datas e demais dados, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.sarah.br/rh.

VERA LÚCIA LAWISCH
Diretora Tesoureira

COMISSÃO ORGANIZADORA PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS DA REDE PARTICULAR DO ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS DA REDE PARTICULAR DO ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com endereço para correspondência sito à Av. Paulo Pereira Gomes, nº 40, Morada de Laranjeiras, CEP 29.168-828, Serra Es-

pirito Santo. CONVOCA os trabalhadores administrativos da rede Privada do Ensino Superior no Estado do Espírito Santo, nos Municípios abaixo relacionados, com exceção dos Municípios de Barra de São Francisco e Nova Venécia para participarem da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Administrativos da rede particular do Ensino Superior do Estado do Espírito Santo - SINTRAEPES/ES, (empregados em Estabelecimentos de Ensino Superior, exceto professores) com base territorial em todo Estado do Espírito Santo, abrangência intermunicipal nos municípios, a saber: Afonso Claudio, Água Doce do Norte, Aguiá Branca, Alegre, Alfredo Chaves, Alto Rio Novo, Anchieta, Apiaçá, Aracruz, Atilio Vivacqua, Baixo Guandu, Boa Esperança, Bom Jesus do Norte, Brejetuba, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Castelo, Colatina, Conceição da Barra, Conceição do Castelo, Divino de São Lourenço, Domingos Martins, Dorcas do Rio Preto, Ecoporanga, Fundão, Governador Lindenberg, Guaçu, Guarapari, Ibatiba, Ibiracú, Ibitirama, Iconha, Irupí, Itaguaçu, Itapemirim, Itarana, Juna, Jaguaré, Jerônimo Monteiro, João Neiva, Laranja da Terra, Linhares, Mantemópolis, Marataizes, Marchal Floriano, Marilândia, Mimoso do Sul, Montanha, Mucurici, Muniz Freire, Muqui, Pancas, Pedro Canário, Pinheiros, Piuma, Ponta Belo, Presidente Kennedy, Rio Bananal, Rio Novo do Sul, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São José do Calçado, São Mateus, São Roque do Canaã, Serra, Sooretama, Vargem Alta, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Pavão, Vila Valério, Vila Velha e Vitória a ser realizada, no dia 22 de Agosto de 2016, sito à Rua Henrique Coutinho, nº 68, Parque Moscoso, CEP 29.018-260, Vitória Espírito Santo, às 15:00 horas em primeira convocação e às 15h30min em segunda e última convocação, quando será discutida a seguinte ordem do dia:

Deliberação sobre a dissociação do sindicato eclético/similar/conexo (Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Espírito Santo - CNPJ: 31.815.780/0001-51;

Fundação do Sindicato dos Trabalhadores Administrativos da rede particular do Ensino Superior do Estado do Espírito Santo - SINTRAEPES/ES;

Discussão, elaboração e aprovação dos Estatutos Sociais; Fixação de Mensalidades Sociais e demais contribuições para custeio da entidade;

Autorização para o Sindicato filiar-se a entidades de grau superior;

Eleição e posse da diretoria e conselho fiscal; O interessado em concorrer qualquer cargo da Diretoria ou conselho fiscal, deverá possuir os seguintes requisitos e documentos, que serão apresentados na assembleia: Ser maior de 18 (dezoito) anos; Mais de 02 (dois) anos de exercício da profissão; Cópias do CPF; RG; contra-cheque, Cópia do PIS/PASEP; Cópia da CTPS, onde constem a qualificação civil, verso e anverso e os contratos de trabalho que comprovem o tempo de exercício profissional e do último contrato com CNPJ do empregador; Comprovante de residência, podendo ser substituído por declaração de residência. Para participação na assembleia deverá ser apresentado documento que comprove sua condição de membro da categoria profissional (Cópias do CPF; RG; Contra-cheque e CTPS com qualificação e contrato de trabalho). Todas as cópias apresentadas deverão ser autenticadas em Cartório e, se cópia simples, deverão ser apresentados também os originais.

Vitória-ES, 20 de Julho de 2016.

GUSTAVO FERNANDES SIQUEIRA - CPF:
091.264.867-84 - PIS/PASEP: 128.74869.29-7
Membro da Comissão

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COQUEIRAL/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A comissão pró-fundação do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COQUEIRAL/MG, convoca todos os membros da categoria dos Servidores Públicos do município de Coqueiral/MG a participarem da Assembleia Geral de Fundação do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COQUEIRAL/MG, que realizará-se no dia 12/08/2016, às 18:00 hs., no seguinte endereço: Rua Mathias Borges, 250 - centro, na cidade de Coqueiral/MG, para tratarem da seguinte ordem do dia: 1) Fundação do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COQUEIRAL/MG que representará a categoria dos Servidores Públicos do Município de Coqueiral/MG), na base do Município de Coqueiral/MG; 2) Discussão e aprovação do estatuto social do sindicato; 3) Eleição e posse da primeira diretoria; 4) Filiação a Central Sindical, Confederação e Federação.

Coqueiral, 18 de julho de 2016.

VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da Comissão Pró-Fundação

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IBOTIRAMA - BA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibotirama - BA, representado por Eneida Marta Almeida de Carvalho, residente na Rua Nossa Senhora da Guia, 211,

Centro, CEP 47.520-000, Ibotirama/BA, convoca todos os Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias Municipais e Fundações Públicas Municipais, ativos e inativos do município de Ibotirama/BA, para participarem da Assembleia Geral que será realizada no dia 12/08/2016, às 16h00 em 1ª convocação (maioria absoluta), ou meia hora após com qualquer número de convocados presentes, na Rua "A" s/nº, Salão da Igreja Católica São Francisco, Bairro São Francisco, CEP: 47.520-000, Ibotirama/BA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibotirama - BA; b) Aprovação do Estatuto Social; c) Eleição e posse da primeira Diretoria e Conselho Fiscal; d) Filiação às entidades de grau superior e central sindical.

Ibotirama-BA, 20 de julho de 2016
ENEIDA MARTA ALMEIDA DE CARVALHO
p/Comissão Pró-Fundação

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, MOTÉIS, APART HOTÉIS, Pousadas, FLATS, HOTÉIS RESIDÊNCIA, PENSÕES, HOTÉIS FAZENDA, CAMPINGS E HOSPEDARIAS DO ESTADO DO PIAUÍ - SINTRAHOTELARIA - PI

AVISO DE CANCELAMENTO

Vimos através do presente edital, desconsiderar a publicação feita no DOU, no dia 11 de Julho de 2016, seção 03, página 131, bem como no Jornal Diário do Povo do Piauí, publicado no dia 09 de Julho de 2016, página 05, referente à a Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Motéis, Apart Hotéis, Pousadas, Flats, Hotéis Residência, Pensões, Hotéis Fazenda, Campings e Hospedaria do Estado do Piauí - SINTRAHOTELARIA-PI. Teresina - PI, 20 de Julho de 2016.

MARIA BERNADETE VIEIRA DOS PASSOS
Representante da Comissão Pró-Fundação do
SINTRAHOTELARIA-PI.

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, PIZZARIAS, LANCHONETES, LANCHETERIAS, FAST FOOD, SUCOS, DOCES E SALGADOS, ROTISSERIAS, CHOPERIAS, BOMBONIERES, CANTINAS, CONFEITARIAS, SORVETERIAS, BUFFETS, SELF SERVICE, CASAS DE CHÁ, BARES, BOTEQUINS, COZINHA INDUSTRIAL, REFEIÇÕES COLETIVAS, TRAILLERS, BARRACAS DE PRAIA, CAFETERIAS DO ESTADO DO PIAUÍ - SINTRAGASTRO - PI

AVISO DE CANCELAMENTO

Vimos através do presente edital, desconsiderar a publicação feita no DOU, no dia 11 de Julho de 2016, seção 03, página 131, bem como no Jornal Diário do Povo do Piauí, publicado no dia 09 de Julho de 2016, página 05, referente à a Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores em Restaurantes, Churrascarias, Pizzarias, Lanchonetes, Lancheterias, Fast Food, Sucos, Doces e Salgados, Rotisserias, Choperias, Bombonieres, Cantinas, Confeitarias, Sorveterias, Buffets, Self Service, Casas de Chá, Bares, Botequins, Cozinha Industrial, Refeições Coletivas, Trailers, Barracas de Praia, Cafeterias do Estado do Piauí - SINTRAGASTRO - PI. Teresina - PI, 20 de Julho de 2016.

GILVAN LOPES DE ARAÚJO
Representante da Comissão Pró-Fundação do
SINTRAGASTRO - PI.

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA FEDERAÇÃO REGIONAL DOS SINDICATOS DE TRABALHADORES POLICIAIS CIVIS DA REGIÃO CENTRO OESTE E SUDESTE - FERPOL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A comissão pró fundação da FEDERAÇÃO REGIONAL DOS SINDICATOS DE TRABALHADORES POLICIAIS CIVIS DA REGIÃO CENTRO OESTE E SUDESTE - FERPOL convoca todos os sindicatos dos trabalhadores policiais civis dos estados do Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e São Paulo, que abrangem a representação legal da categoria dos trabalhadores policiais civis nas respectivas bases territoriais, por seus representantes eleitos, autorizados ou indicados pelas respectivas assembleias gerais de seus sindicatos para comparecer à assembleia geral de fundação da respectiva Federação FERPOL, a ser realizada no dia 01 de setembro de 2016, com início às 10 h, em primeira convocação; e às 10: 30 h, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sala de reunião do Hotel Carlton - SHS QUADRA 5 BLOCO G - Brasília-DF, CEP 70.322-913, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia: 1) aprovação da fundação/criação da Federação Regional dos Sindicatos de Trabalhadores Policiais Civis da Região Centro Oeste e Sudeste -

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA nº 35/2016

A Associação das Pioneiras Sociais (APS), pessoa jurídica de direito privado, autorizada pela Lei nº 8.246, de 22 de outubro de 1991, e criada pelo Decreto nº 371, de 20 de dezembro de 1991, torna público realização de processo de seleção pública para o cargo de **Operador de Manutenção - Hidráulica (Bombeiro Hidráulico)**.

1. Das disposições preliminares

1.1. O processo de seleção pública será regido por este edital.

1.2. O processo de seleção pública, de acordo com o artigo 3º, inciso VIII, da Lei nº 8.246/91, constará de etapas eliminatória, classificatória e treinamento.

1.3. Dos pré-requisitos

- Ensino médio completo, comprovado por meio de certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- 6 (seis) meses de experiência profissional como bombeiro hidráulico ou encanador ou em cargo compatível à função, comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou em declaração original, contendo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante. No caso de Regime Estatutário, declaração original que comprove vínculo empregatício e as atividades desenvolvidas.

1.4. Das principais atribuições do cargo

Realizar instalação de sistemas hidráulicos e executar serviços de manutenção preventiva e corretiva na área de instalações hidráulicas.

1.5. Este processo destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas para a Unidade SARAH/Brasília.

1.5.1. Os candidatos aprovados neste processo de seleção, que não tenham obtido a classificação até o limite do número de vagas indicado no item 1.5., permanecerão no cadastro reserva, para possível aproveitamento futuro, em qualquer unidade da Rede SARAH, mediante necessidade da APS, respeitando-se o prazo de validade deste processo e a ordem de classificação.

1.5.2. Os candidatos com deficiência concorrerão a todas as vagas, sendo-lhes reservado, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, o percentual de 5% (cinco por cento), desde que aprovados neste processo de seleção.

1.5.2.1. Não há reserva de vagas a candidatos com deficiência para provimento imediato neste processo, em virtude do quantitativo de vagas oferecidas. As informações para estes candidatos estão descritas no capítulo 5 deste edital.

1.5.2.2. Somente haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência quando do surgimento de número de vagas igual ou superior a cinco, durante o prazo de validade do processo de seleção pública.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 11 a 20 de julho de 2016.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet.

2.2.1. Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, serão disponibilizados computadores para realização das inscrições, de segunda a sexta-feira, das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas, horário oficial de Brasília, DF, no período estabelecido neste edital, exceto sábados, domingos e feriados, na Unidade SARA/Brasília, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, Recursos Humanos, Brasília, DF.

2.3. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das provas deste processo, deverão solicitá-lo no ato da inscrição, pelo preenchimento do campo especificado na ficha de inscrição, encaminhando, conforme item 2.4., laudo médico ou requerimento explicitando os recursos especiais necessários.

2.3.1. A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3.2. A não solicitação de atendimento diferenciado, no ato da inscrição, implicará a sua não concessão no dia de realização das provas deste processo, salvo nos casos de força maior.

2.3.3. A candidata que possuir necessidade de amamentar, durante a realização das provas deste processo, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a esta condição não poderá realizar as provas deste processo.

2.4. A pessoa com deficiência e os demais candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão, no ato de sua inscrição, na ficha de inscrição, declarar-se como tal, comprovando sua deficiência, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes ao último dia do período de inscrições, por meio do encaminhamento de documentação especificada a seguir:

a) laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

b) requerimento de tratamento diferenciado, se for o caso, indicando as condições de que necessita para a realização das provas;

c) requerimento de tempo adicional de, no máximo, 1 (uma) hora para realização das provas, se for o caso, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

2.4.1. As solicitações serão viabilizadas mediante parecer da Junta Médica da Rede SARA/ de Hospitais de Reabilitação.

2.4.2. A aludida documentação deverá ser endereçada via SEDEX, ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros, à Área de Recursos Humanos da Unidade SARA/Brasília, SMHS Quadra 301, Bloco B, nº 45, 3º andar, CEP 70335.901, Brasília, DF.

2.4.2.1. O recibo de envio da correspondência via SEDEX, ou o recibo de entrega da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será considerado documento de comprovação do encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado, caso faça-se necessário.

2.4.3. O laudo médico terá validade, exclusivamente, para este processo de seleção pública. Não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias deste documento.

2.5. A confirmação do atendimento diferenciado será divulgada em 8 de agosto de 2016, por meio de consulta individual, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

2.5.1. O candidato disporá de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação citada no item 2.5., para contestar, por escrito, as razões do indeferimento. A aludida documentação poderá ser entregue pessoalmente ou por terceiros, ou por meio do envio de correspondência via SEDEX, no endereço informado no subitem 2.4.2. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.6. A taxa de inscrição corresponde ao valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).

2.6.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.6.2. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos promovidos pela APS.

2.6.3. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por cheque.

2.7. Dos procedimentos para inscrição

2.7.1. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, no período estabelecido neste edital, por meio do endereço eletrônico www.sarah.br/rh, até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do período de inscrição, observado o horário oficial de Brasília, DF.

2.7.2. Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, serão disponibilizados computadores para realização das inscrições, de segunda a sexta-feira, das 9 (nove) às 17 (dezessete) horas, horário oficial de Brasília, DF, exceto sábados, domingos e feriados, no período estabelecido neste edital, no endereço informado no subitem 2.2.1.

2.7.3. A APS não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7.4. As inscrições serão efetivadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

2.7.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, a favor da Associação das Pioneiras Sociais, por meio de boleto bancário, até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período de inscrição.

2.7.4.2. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.sarah.br/rh. Deverá ser impresso para pagamento da taxa de inscrição após conclusão do preenchimento da ficha de inscrição.

2.7.5. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

2.7.6. Dispõe a APS do direito de excluir deste processo de seleção pública aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.8. Dos procedimentos para devolução da taxa de inscrição

2.8.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição poderá ser reembolsado ao candidato que desistir de participar deste processo de seleção pública, desde que solicitado formalmente à APS até o dia 10 de agosto de 2016.

2.8.1.1. A solicitação formal deverá ser encaminhada por meio de envio de carta registrada, ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros, à Área de Recursos Humanos da Unidade SARAH/Brasília, no endereço informado no subitem 2.4.2.

2.8.1.2. A solicitação formal deverá conter as seguintes informações: número do processo de seleção pública; dados de identificação do candidato inscrito - nome completo, número da carteira de identidade, número de inscrição no processo de seleção pública; dados bancários da conta corrente ou conta poupança para depósito do valor da taxa de inscrição - nome e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular da conta, nome e número do banco, número da agência e da conta - e assinatura do candidato de acordo com o documento oficial de identificação, cuja cópia deverá ser encaminhada anexa à correspondência.

2.8.1.2.1. O recibo de envio da carta registrada, ou o recibo de entrega da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será o comprovante do candidato de encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado à Área de Recursos Humanos, caso faça-se necessário.

2.8.2. O reembolso do valor referente à taxa de inscrição será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização das provas.

2.8.3. Solicitações que não contemplem as informações relacionadas no subitem 2.8.1.2. não serão atendidas.

2.9. Do local e horário de realização das provas

2.9.1. Será publicado no dia 8 de agosto de 2016, no *Diário Oficial da União*, edital informando sobre a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas objetiva e discursiva.

2.9.2. O candidato poderá confirmar sua inscrição e deverá, obrigatoriamente, verificar o local e o horário de realização das provas, a partir de 8 de agosto de 2016, por meio de consulta individual, acessando o endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

2.9.2.1. Para os candidatos que não conseguirem acesso à internet, serão disponibilizados computadores, das 9 (nove) às 17 (dezessete) horas, horário oficial de Brasília, DF, nos dias 9 e 10 de agosto de 2016, na Área de Recursos Humanos, no endereço informado no subitem 2.2.1.

2.9.3. Informações complementares, quanto ao local de realização das provas, poderão ser enviadas, em comunicação pessoal dirigida ao candidato, mediante solicitação, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 2.9.1.

3. Das etapas do processo de seleção pública

3.1. Da prova objetiva

3.1.1. A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório.

3.1.2. A prova objetiva terá duração de quatro horas e será realizada em 21 de agosto de 2016, em Brasília, DF, em local e horário a serem disponibilizados, para consulta individual, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, conforme disposto no subitem 2.9.1.

3.1.2.1. A prova objetiva será composta de um total de 40 (quarenta) questões, sendo 30 (trinta) questões sobre conhecimentos específicos da área e 10 (dez) questões sobre conhecimentos da língua portuguesa (vide conteúdo programático em anexo). A APS definiu os conteúdos programáticos referentes a este

processo de seleção pública, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

3.1.2.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização desta prova e o comparecimento no horário determinado.

3.1.2.3. A nota obtida pelo candidato na prova objetiva será convertida em uma escala de 100 (cem) pontos. Serão aprovados os candidatos que obtiverem notas finais compatíveis com a média e o desvio padrão dos resultados obtidos pelo total dos candidatos.

3.1.2.4. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado em 23 de agosto de 2016, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, e poderá ser consultado pessoalmente no endereço informado no subitem 2.2.1.

3.1.2.5. O resultado da prova objetiva e o gabarito oficial definitivo serão divulgados em 14 de setembro de 2016, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, e poderão ser consultados pessoalmente no endereço informado no subitem 2.2.1.

3.2. Da prova discursiva

3.2.1. A prova discursiva tem caráter classificatório.

3.2.2. A prova discursiva consistirá de 2 (duas) questões sobre conhecimentos específicos da área relacionados ao exercício profissional, a serem respondidas em, no máximo, 20 (vinte) linhas cada (vide conteúdo programático em anexo).

3.2.2.1. A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados - demonstração de conhecimento técnico aplicado.

3.2.3. Será realizada em 21 de agosto de 2016, no mesmo local e horário da prova objetiva. Tais informações serão disponibilizadas para consulta individual, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, conforme disposto no subitem 2.9.1.

3.2.3.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização desta prova e o comparecimento no horário determinado.

3.2.3.2. A prova discursiva valerá 100 (cem) pontos.

3.2.3.3. Serão corrigidas, exclusivamente, as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva.

3.2.4. O resultado da prova discursiva será divulgado em 30 de setembro de 2016, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, e poderá ser consultado pessoalmente no endereço informado no subitem 2.2.1.

3.3. Da classificação e do resultado final

3.3.1. A classificação dos candidatos, após realizadas as provas objetiva e discursiva, corresponderá, em ordem decrescente, à média aritmética das notas obtidas nas provas deste processo de seleção, determinando-se peso 2 (dois) para a prova objetiva e peso 1 (um) para a prova discursiva.

3.3.2. Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada, os seguintes:

I - Melhor rendimento na prova objetiva;

II - Melhor rendimento na prova discursiva;

III - Maior tempo de experiência profissional como bombeiro hidráulico ou encanador ou em cargo compatível à função, comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou em declaração original ou cópia autenticada (em cartório), contendo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante. No caso de Regime Estatutário, declaração original que comprove o vínculo empregatício e as atividades desenvolvidas.

3.3.2.1. A solicitação de documentação comprobatória do tempo de experiência profissional ocorrerá mediante emissão de telegrama.

3.3.2.2. O candidato deverá encaminhar à Área de Recursos Humanos, por meio de carta registrada, ou deverá entregar pessoalmente ou por terceiros, documentação comprobatória do tempo de experiência profissional, quando solicitado, apresentando, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil posterior da data de emissão do telegrama, cópias autenticadas (em cartório) da referida documentação.

3.3.2.2.1. A aludida documentação deverá ser endereçada por meio de carta registrada, ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros, à Área de Recursos Humanos da Unidade SARAH/Brasília, no endereço informado no subitem 2.4.2.

3.3.3. O resultado final da aprovação será divulgado em 7 de outubro de 2016, no *Diário Oficial da União*, no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, e poderá ser consultado pessoalmente no endereço informado no subitem 2.2.1.

3.3.3.1. A divulgação do resultado será feita em duas listas, por ordem decrescente das notas obtidas, sendo a primeira uma lista geral com as notas de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência, e a segunda uma lista específica apenas com as notas das pessoas com deficiência.

3.4. Do treinamento

3.4.1. O treinamento será constituído por atividades de aprendizagem, caracterizadas pela participação ativa do candidato em situações reais de trabalho no contexto da APS.

3.4.2. Serão convocados para o treinamento os candidatos aprovados e classificados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas no item 1.5. Os candidatos do cadastro reserva indicados no subitem 1.5.1. poderão ser convocados, à medida que forem surgindo novas vagas, respeitando-se o prazo de validade deste processo e a ordem de classificação.

3.4.2.1. A convocação para início do treinamento ocorrerá mediante publicação no *Diário Oficial da União*.

3.4.3. O candidato convocado para o treinamento deverá entrar em contato com a Área de Recursos Humanos, em até 5 (cinco) dias úteis da data de publicação no *Diário Oficial da União*, para recebimento e devolução da Carta de Convocação, devidamente assinada.

3.4.3.1. Caso o candidato não entre em contato com a Área de Recursos Humanos no prazo acima estabelecido, o candidato imediatamente posterior será então convocado, restando àquele que se quedou inerte figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação ao regular prosseguimento da seleção pública.

3.4.4. O candidato convocado para iniciar o treinamento deverá apresentar-se pessoalmente, sob pena de exclusão do processo, à Área de Recursos Humanos, na data e no local especificados na Carta de Convocação.

3.4.5. O candidato que não apresentar os documentos solicitados e os comprovantes dos pré-requisitos deste edital, quando convocado para iniciar o treinamento, será excluído deste processo.

3.4.6. O período de treinamento será de até 3 (três) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Treinamento.

3.4.7. Durante o treinamento, o candidato será avaliado periodicamente, podendo ser excluído deste processo quando não apresentar rendimento satisfatório.

3.4.8. Os candidatos serão convocados, preferencialmente, para realizarem o treinamento na Unidade SARAH/Brasília. No entanto, uma vez convocado para o treinamento, o candidato poderá realizá-lo em qualquer unidade da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação, conforme necessidade da APS.

3.4.9. Durante o treinamento, o candidato fará jus, mensalmente, a bolsa de treinamento, no valor bruto de R\$ 1.905,15 (mil novecentos e cinco reais e quinze centavos).

3.4.10. Ao término do treinamento, o candidato considerado apto neste processo de seleção pública assinará contrato de trabalho, sob regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), com salário bruto de R\$ 3.168,48 (três mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) e carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com dedicação exclusiva, não sendo permitida outra fonte de rendimentos, sob pena de demissão por justa causa (artigo 3º, incisos X e XI, da Lei nº 8.246/91).

3.4.10.1. Uma vez contratado, o exercício profissional será, preferencialmente, na Unidade SARAH/Brasília. No entanto, o candidato deverá ter disponibilidade para o trabalho em qualquer unidade da Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação.

3.4.10.2. O candidato contratado permanecerá na unidade em que for lotado, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, sendo que eventuais solicitações de transferência, dentro do prazo acima estabelecido, não serão aceitas, ressalvados os casos de necessidade da APS. As solicitações de transferência encaminhadas, após os primeiros 5 (cinco) anos, poderão ser ou não atendidas a exclusivo critério da APS.

4. Do recurso

4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de 2 (dois) dias úteis consecutivos, a serem contados do dia subsequente ao da divulgação do gabarito.

4.1.1. Não serão considerados os recursos interpostos fora da data estabelecida neste edital.

4.1.2. O recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros, em envelope lacrado, especificando impetração de recurso, nos dias estabelecidos no item 4.1.

4.1.2.1. A aludida documentação deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros, das 9 (nove) às 17 (dezessete) horas, horário oficial de Brasília, DF, à Área de Recursos Humanos, no endereço informado no subitem 2.2.1.

4.1.3. O recibo de entrega da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será considerado documento de comprovação de entrega da referida documentação, no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado, caso faça-se necessário.

4.1.4. Será admitido um único recurso por candidato, abrangendo uma ou mais questões, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

4.1.5. O recurso interposto será respondido exclusivamente pela APS e devolvido ao candidato recorrente.

4.1.6. Não serão aceitos recursos enviados por correspondência ou por correio eletrônico.

4.1.7. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da divulgada pela APS;
- c) argumentação lógica e consistente;
- d) capa constando o nome, o número do processo de seleção, o cargo, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) ausência de identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) digitado em uma via.

4.1.8. Recursos fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

4.1.8.1. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

4.1.9. Se da análise dos recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), será atribuída pontuação correspondente a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. Se houver alteração do gabarito, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em nenhuma hipótese, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

4.1.10. Não caberá recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca revisora.

4.2. O gabarito oficial definitivo será divulgado na data especificada no subitem 3.1.2.5., no endereço eletrônico www.sarah.br/rh, após análise dos recursos impetrados. Poderá, também, ser consultado pessoalmente no endereço informado no subitem 2.2.1.

5. Das pessoas com deficiência

A Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação sempre se pautou pela não discriminação de qualquer deficiência e pela inserção social, independentemente de limitações físicas. Os itens relacionados a seguir referem-se às pessoas com deficiência e serão cumpridos atendendo-se ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de 22 de abril de 2009.

5.1. As pessoas com deficiência deverão, no ato de sua inscrição, na ficha de inscrição, declarar-se como tal, comprovando sua deficiência, no prazo previsto no item 5.6., por meio de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 6 (seis) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.2. Todas as provas deste processo de seleção pública poderão ser adaptadas às necessidades especiais dos candidatos com deficiência, dependendo tais adaptações do prévio requerimento feito pelo candidato, de acordo com o item 2.4. deste edital, com a indicação das condições diferenciadas de que necessita.

5.3. É garantida a participação da pessoa com deficiência na presente seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, na medida em que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pleiteado e a deficiência informada.

5.3.1. O candidato com deficiência participará do processo de seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos como critério de aprovação.

5.4. Em caso de surgimento de novas vagas, as vagas reservadas às pessoas com deficiência, no percentual de 5% (cinco por cento), que não forem preenchidas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação neste processo de seleção pública ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.5. Os candidatos que se declararem deficientes deverão submeter-se, antes do início do treinamento, à perícia médica promovida pela APS, a qual verificará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a referida deficiência.

5.5.1. O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.2. O candidato com deficiência reprovado na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do processo de seleção pública.

5.6. O documento comprobatório da deficiência deverá ser encaminhado via SEDEX, ou entregue pessoalmente ou por terceiros, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes ao último dia do período de inscrições.

5.6.1. A aludida documentação deverá ser endereçada via SEDEX, ou deverá ser entregue pessoalmente ou por terceiros, à Área de Recursos Humanos da Unidade SARAH/Brasília, no endereço informado no subitem 2.4.2.

5.6.2. O recibo de envio da correspondência via SEDEX, ou o recibo de entrega da documentação, expedido pela Área de Recursos Humanos, será considerado documento de comprovação do encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado, caso faça-se necessário.

5.7. O candidato poderá confirmar sua condição de deficiente em 8 de agosto de 2016, acessando o endereço eletrônico www.sarah.br/rh ou comparecendo pessoalmente no endereço informado no subitem 2.2.1.

5.7.1. O candidato disporá de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação citada no item 5.7., para contestar, por escrito, as razões do indeferimento, pessoalmente ou por terceiros, ou por meio de envio de carta registrada, no endereço informado no subitem 2.4.2. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.7.2. O candidato que não tiver sido considerado deficiente, conforme informado no item 5.7., caso seja aprovado no processo de seleção pública, figurará na lista de classificação geral.

6. Da validade

6.1. O prazo de validade deste processo será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do resultado final da aprovação e da classificação neste processo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da APS.

6.2. A prorrogação, caso ocorra, será divulgada no *Diário Oficial da União*.

7. Das disposições finais

7.1. É responsabilidade do candidato manter dados cadastrais atualizados, até o término do prazo de validade deste processo.

7.1.1. Para as alterações de dados cadastrais, o candidato deverá enviar documento datado e assinado, com identificação completa e cópia de documento oficial de identificação, por meio eletrônico, de carta registrada, ou pessoalmente ou por terceiros, à Área de Recursos Humanos da Unidade SARAH/Brasília, no endereço informado no subitem 2.4.2.

7.2. O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento de data, local e horário de realização das provas deste processo de seleção pública.

7.2.1. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de data, local e horário de realização das provas deste processo de seleção pública. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem divulgados.

7.2.2. É vedado ao candidato participar de qualquer das provas deste processo de seleção pública em local, data ou horário diferentes daqueles designados pela APS, assim como não será admitido ingresso do candidato no local de realização das provas após horário fixado para seu início.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas deste processo munido de caneta esferográfica, fabricada em material transparente e incolor, de tinta azul ou preta e do documento de identidade original.

7.3.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.3.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.3.2.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.3.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.3.5. Por ocasião da realização das provas deste processo de seleção pública, o candidato que não apresentar documento de identidade original será automaticamente eliminado.

7.4. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer dispositivo eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

7.4.1. Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem fornecida pela equipe de aplicação, relógio, telefone celular desligado ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos desligados, sob pena de ser eliminado do processo de seleção pública.

7.4.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos telefones celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

7.5. A APS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de dispositivos eletrônicos, ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados, assim como pela guarda de quaisquer objetos levados pelo candidato ao local de prova.

7.6. Caso necessário, os candidatos passarão por detectores de metal e revista de bolsas, no local de prova.

7.7. Haverá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

7.8. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova objetiva por, no mínimo, uma hora após o seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de prova.

7.9. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização de prova levando o caderno de prova objetiva, faltando 1 (uma) hora para o término do tempo destinado à realização da prova.

7.10. A inobservância dos subitens 7.8. e 7.9. acarretará a não correção da prova objetiva e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do processo de seleção pública.

7.11. O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma, após a entrega do seu material de prova.

7.12. Na prova objetiva será obrigatória a permanência dos 2 (dois) últimos candidatos de cada sala, até que o último candidato entregue seu material de prova.

7.13. Será excluído deste processo de seleção, não cabendo da decisão qualquer espécie de recurso, o candidato que:

- a) não comparecer às provas deste processo;
- b) obtiver nota 0,0 (zero) em qualquer uma das provas deste processo;
- c) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas deste processo;
- d) não assinar o cartão de respostas ou fizer qualquer marcação no campo de identificação eletrônica, quando da realização da prova objetiva;
- e) descumprir as instruções contidas na capa dos cadernos de prova e nas folhas de respostas;
- f) for surpreendido, durante a realização das provas deste processo, em comunicação verbal, escrita ou eletrônica, ou utilizando-se de dispositivos eletrônicos, livros, notas ou impressos não permitidos expressamente;
- g) portar armas;
- h) utilizar dispositivos eletrônicos (bip, telefone celular, *tablet* eletrônico, *smartphone*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, régua de cálculo, receptor, gravador, máquina de calcular ou equipamento similar, máquina fotográfica, etc.) nas provas deste processo, incluindo relógios de qualquer espécie;
- i) usar, no local de prova, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenço, etc.;
- j) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- k) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- l) recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

- m) ausentar-se da sala, durante a realização da prova objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- n) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou o caderno da prova discursiva;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria e/ou de terceiros, em qualquer prova deste processo.

7.14. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, será ele notificado das acusações, mediante carta registrada enviada ao endereço informado na inscrição. O candidato receberá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa escrita.

7.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou a participação do candidato neste processo de seleção pública, se verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados pelo candidato.

7.16. A aprovação final neste processo de seleção não garante ao candidato a realização do treinamento, além do limite de vagas estabelecido neste edital.

7.17. A APS reserva-se o direito de proceder às convocações para o treinamento, conforme sua necessidade, observando a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo.

7.18. A APS não emitirá certificado sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato durante o treinamento.

7.19. A contratação será condicionada à aptidão em exames pré-admissionais específicos e à apresentação de documentos solicitados por esta Associação.

7.20. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e em outros a serem publicados, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

7.21. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de editais de retificação, publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados no endereço eletrônico www.sarah.br/rh.

7.22. O candidato deverá observar rigorosamente o edital, comunicados e retificações de editais (caso ocorram).

7.22.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados.

7.23. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Associação das Pioneiras Sociais.

Brasília-DF, 29 de junho de 2016.

Luciana de Souza Pinto Alvarenga Rossi
Centro Nacional de Recursos Humanos
Associação das Pioneiras Sociais

ANEXO - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO OPERADOR DE MANUTENÇÃO - HIDRÁULICA (BOMBEIRO HIDRÁULICO)

Conhecimentos específicos. **1. Metrologia básica.** Sistema métrico, medidas em milímetros, polegadas, linear, volume e áreas. **2. Interpretação de projetos.** Leitura de plantas baixas e isométricos. **3. Materiais hidráulicos.** Conhecimento dos materiais fabricados, tubos e conexões, especificações de mercado, ferragens sanitárias, louças sanitárias e consumíveis. **4. Instrumentos, ferramentas e equipamentos.** Ferramentas e equipamentos para cada tipo de solda. Medição de pressões. Medição de vazões de água. Medição de consumo de água. Altura monométrica. **5. Instalações hidráulicas.** Água, esgoto, águas pluviais, incêndio, caixas de passagens, caixas de gordura, caixas de areia, barriletes de distribuição de água, bombas de recalques. Confeções de redes hidráulicas. União de tubos e conexões, em função do material de fabricação dos mesmos. Instalações de louças e ferragens. Limpeza e desinfecção de caixas d'água e reservatórios. Tratamento de esgoto. Vistorias e ensaios. Manutenção preventiva e corretiva de sistemas hidráulicos. **6. Segurança do trabalho.** Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Prevenção de acidentes. Proteção da área de trabalho. **7. Conhecimento de matemática aplicada às atividades específicas do cargo.** Unidades de medida. Cálculo de frações e quantidades. Razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem.

Conhecimentos da língua portuguesa. **1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.** **2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.** **3. Domínio da ortografia oficial.** Emprego das letras. Emprego da acentuação gráfica. **4. Domínio dos mecanismos de coesão textual.** Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. **5. Domínio da estrutura morfossintática do período.** Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. **6. Reescritura de frases e parágrafos do texto.** Substituição de palavras ou de trechos de texto. Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

ANEXO - CRONOGRAMA
OPERADOR DE MANUTENÇÃO - HIDRÁULICA (BOMBEIRO HIDRÁULICO)

Publicação do extrato do edital de abertura do processo de seleção	1º de julho de 2016
Período de inscrições	11 a 20 de julho de 2016
Publicação do edital da disponibilização de consulta do local e horário de realização das provas	8 de agosto de 2016
Aplicação da prova objetiva	21 de agosto de 2016
Divulgação do gabarito oficial preliminar	23 de agosto de 2016
Impetração de recursos	24 e 25 de agosto de 2016
Divulgação do resultado da prova objetiva e do gabarito oficial definitivo	14 de setembro de 2016
Realização da prova discursiva	21 de agosto de 2016
Divulgação do resultado da prova discursiva	30 de setembro de 2016
Divulgação do resultado final da aprovação	7 de outubro de 2016